ERRATA AO DECRETO Nº 4.951 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente errata serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.951 de 15 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16 de outubro de 2026, em virtude de erro material no nome do Loteamento. Onde se leu: loteamento denominado **"BEM VIVER SERRA NEGRA"**, passa-se a ler: loteamento denominado **"VIVER BEM SERRA NEGRA".**

Ante o exposto, com a devida correção, a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

"DECRETO Nº. 4.951 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO VIVER BEM SERRA NEGRA ESPECIFICADO NA MATRÍCULA DE Nº 86.240 LIVRO 2 FICHA 01F DE 03/10/2025 DO SRI LOCAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO MG – CNPJ Nº: 18.468.033/0001-26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio- MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **"VIVER BEM SERRA NEGRA",** localizado no Setor 38, Quadra 125, Lote 1500, Bairro Serra Negra, com área total de 69.895,37 m² de Propriedade do Município de Patrocínio-MG, CNPJ 18.468.033/0001-26, matriculado sob o nº. 86.240, Livro nº. 2 – Ficha 01F, conforme Licença de Aprovação que acompanha o anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal”

Republique-se o Decreto Municipal nº 4.951 de 15 de outubro de 2026 com a devida correção.

Patrocínio, 19 de outubro de 2026.

Régis Vinícius Nunes
Procurador Geral do Município